

# REALITY UNIVERSITÁRIO

Reality Universitário de APTIDÃO PUBLICIDADE E PROPAGANDA PROMOVE

## TERMOS E CONDIÇÕES

### 1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar **50 (cinquenta) participantes** para o *reality* **Aptidão Publicidade e Propaganda Faculdade Promove – 1/2021**. Os selecionados irão disputar bolsas de até 100% (cem por cento) no Curso de Publicidade e Propaganda da Faculdade Promove de Minas Gerais – Unidade Prado, que concedidas conforme uma escala estabelecida no item 9 desse regulamento, em um anexo, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por professores e profissionais convidados.
- 1.2. Os/as 50 (cinquenta) participantes serão selecionados/as, entre todos/as os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo critérios estabelecidos no Anexo a este edital, para que participem da aquisição das bolsas que serão distribuídas.
- 1.3. O curso acima citado será oferecido na unidade prado, nos turnos Matutino e Noturno e o candidato deverá fazer suas opções no ato da inscrição, quando do preenchimento do formulário.
- 1.4. Os/as demais inscritos/as no concurso que não forem classificados/as entre os 50 primeiros, mas que participaram do processo seletivo, terão uma bolsa especial, indicada no Anexo, para cursarem uma graduação nas Faculdades Kennedy ou Promove em Belo Horizonte.
- 1.5. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa em um curso que não for oferecido em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.
- 1.6. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, observando, também, os turnos de oferta, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa para um turno de um curso que não houver formação de turma em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para o mesmo curso no turno que houver a abertura de turma ou para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma, pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.

## 2. DATA E LOCAL

2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 16.10.2020 a 20.01.2021

2.2. A segunda fase será de 22 a 29 de janeiro de 2021

## 3. DO CONCURSO

3.1. O *reality* **Aptidão Publicidade e Propaganda Faculdade Promove – 1/2021** é promovido pelas Faculdades Promove e Faculdades Kennedy, na forma prevista neste regulamento.

3.2. O *reality* supracitado é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar Publicidade e Propaganda**, que tenham o Ensino Médio completo, conforme a legislação em vigor.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1- A inscrição é GRATUITA e deve ser feita através do site <http://realityuniversitario.com.br/bh/> no período de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.**

Ao se inscrever, o/a participante deverá fornecer as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, sexo, naturalidade, RG, CPF, ocupação, endereço completo, telefone celular, telefone fixo (se houver) e e-mail válido.

4.1.1. Caso seja selecionado/a, o/a candidato/a deverá comprovar documentalmente os dados informados na inscrição.

4.1.2. O não fornecimento das informações obrigatórias ou o fornecimento de informações incompletas ou falsas incorrerá na invalidação da inscrição.

4.1.3. O/A participante é responsável pelos dados informados no momento da inscrição, conforme item 4.2 deste regulamento, não podendo ser imputadas às IES organizadoras qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.

4.2. No momento da inscrição, deverá ser anexado um vídeo de até 30 (trinta) segundos em que o/a candidato/a proponha uma forma criativa de divulgar um produto ou um serviço já existente, de uma empresa ou fornecedor real, localizada no bairro em que reside.

- 4.2.1. Ao realizar a inscrição, o/a participante concorda em transferir às instituições organizadoras a propriedade do vídeo, tal como o direito de uso da imagem e de publicidade durante todo o período em que o/a candidato/a for aluno/a do curso de graduação em Publicidade e Propaganda da Faculdade Promove, caso seja aprovado/a no processo. Não há qualquer tipo de contrapartida a isso, além da participação no *reality* **Aptidão Publicidade e Propaganda Faculdade Promove – 1/2021** e em possíveis eventos realizados posteriormente pelas instituições organizadoras.
- 4.2.2. A menção a ou o aparecimento de terceiros no vídeo é de responsabilidade do/a candidato/a, que deve obter licença para menção ao nome ou para utilização da imagem e/ou da voz. As instituições promotoras do *reality* não podem, em hipótese alguma, ser responsabilizadas por possíveis menções indevidas ou usos indevidos de imagem e/ou voz.
- 4.2.3. Os vídeos enviados não poderão conter, em hipótese alguma, expressões que incitem à violência ou que possam ser consideradas contrárias à moral e aos bons costumes, tal como palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação automática do/a candidato/a.
- 4.2.4. Também serão automaticamente desclassificados os vídeos que façam referências desonrosas a qualquer pessoa, local, obra cultural, crença, raça, cor, sexo e/ou afetividade, além daquelas protegidas por direitos autorais.
- 4.2.5. O/a participante será excluído/a automaticamente do processo seletivo em caso de fraude comprovada ou de apresentação de projeto que não seja de sua autoria.
- 4.2.6. O/a participante poderá enviar apenas um vídeo e não será possível, após a inscrição, excluir ou alterar o vídeo enviado. Caso haja o envio de dois ou mais vídeos, apenas o primeiro será avaliado pela comissão julgadora.
- 4.3. De forma alguma as instituições organizadoras poderão ser responsabilizadas por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. Qualquer desses casos incorrerá na invalidação da inscrição.
- 4.4. As instituições organizadoras não serão responsabilizadas por problemas e/ou falhas de funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, *hardwares* ou *softwares*, ou por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha em recebê-las em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao processo, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

## 5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

- 5.1. Período de inscrição: de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro 2021**, às 23:59 (horário de Brasília).
- 5.2. Período de seleção e validação dos resultados da 1ª fase: de **21.11.2020**
- 5.3. Divulgação do resultado da 1ª fase, com a publicação dos 50 (cinquenta) participantes selecionados para a 2ª fase: **21/01/2021**.

\* O resultado desta primeira fase será publicado no site e pelas redes sociais da Instituição Organizadora e das instituições parceiras e patrocinadoras, além de serem comunicados via e-mail apenas para os selecionados, com o devido cronograma de horários para a apresentação à banca presencial.

\*\* Os 50 (cinquenta) selecionados terão 48 horas para confirmarem presença no evento, respondendo ao e-mail que receberem informando sua seleção, pois em caso de desistência, outros candidatos, seguindo a lista de classificação, serão chamados.

**Resultado: 30.01.2021** – Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, por meio de “live”, site e redes sociais da instituição organizadora e suas parceiras e patrocinadoras e término do reality.

## 6. DA 1ª FASE DO CONCURSO

- 6.1. Aberta para inscrição de qualquer pessoa com Ensino Médio completo, interessada em cursar graduação em Publicidade e Propaganda na Faculdade Promove.
- 6.2. Para participar, é necessário realizar a inscrição conforme disposto no item 4 deste edital.
- 6.3. Serão considerados:
  - 6.3.1. Preenchimento correto, integral e com informações verdadeiras da ficha de cadastro;
  - 6.3.2. Envio de vídeo de até 30 (trinta) segundos de duração, propondo uma forma criativa de divulgar um produto ou um serviço já existente, de uma empresa ou fornecedor real, localizada no bairro de residência do/a candidato/a, conforme disposto no item 4 deste edital.
- 6.4. Serão classificados/as para a próxima fase os/as 50 (cinquenta) primeiros/as colocados, em ordem decrescente, a partir das notas atribuídas pela comissão julgadora.
  - 6.4.1. Para a atribuição das notas, serão avaliados os seguintes critérios: adequação ao suporte (vídeo); criatividade; redação;
  - 6.4.2. Caso haja empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem: criatividade; redação; adequação ao suporte (vídeo).
- 6.5. Ao final das avaliações por parte da comissão julgadora, os/as classificados/as para a segunda fase serão comunicados/as de acordo com o cronograma, conforme consta no item 5 deste edital.

## 7. DA 2ª FASE DO CONCURSO

- 7.1. Composta pelos/as 50 (cinquenta) participantes selecionados/as na primeira fase.
- 7.2. Os/as participantes produzirão uma peça publicitária em áudio, vídeo ou imagem, a partir de um produto e de um tema a serem propostos pela banca julgadora e comunicados aos/às participantes quando da divulgação do resultado da 1ª fase.
- 7.3. Os critérios de avaliação das peças publicitárias serão: acabamento; adequação ao suporte (áudio, imagem ou vídeo); criatividade; pontualidade; redação; divulgação e número de curtidas nas redes sociais do/a participante.
- 7.3.1. Caso haja empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem: criatividade; redação; acabamento; divulgação e número de curtidas nas redes sociais do/a participante; adequação ao suporte (áudio, imagem ou vídeo); pontualidade.
- 7.4. A nota atribuída pela comissão julgadora representa 60% do total da nota (60 pontos).

## 8. DA 3ª FASE DO CONCURSO

- 8.1. Todas as peças produzidas na 2ª fase serão veiculadas nas redes sociais das instituições organizadoras, jornais, parceiros, Canal Universitário e TV Promove.
- 8.2. Junto às peças, será divulgado o link de votação pública. Qualquer pessoa poderá realizar seu voto mediante preenchimento de cadastro simples na plataforma.
- 8.3. A votação pública ocorrerá entre os dias 22 de janeiro de 2021 e 29 de janeiro de 2021.**
- 8.4. A nota dada pelo público externo comporá 40% do total da nota do candidato.
- 8.5. A classificação será feita em ordem decrescente do total das notas (60% + 40%).
- 8.6. A nota mínima para classificação é 60.

## 9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Os candidatos receberão bolsas para o curso de Publicidade e Propaganda da Faculdade Promove de Belo Horizonte, de acordo com sua classificação, conforme quadro abaixo:

| Classificação | Premiação - Curso de PUBLICIDADE E PROPAGANDA da Faculdade Promove de BH |
|---------------|--|
| 1º lugar      | Bolsa 100%   |
| 2º lugar      | Bolsa 90%  |

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| <b>3º lugar</b>         | Bolsa 80% |
| <b>4º lugar</b>         | Bolsa 75% |
| <b>5º lugar</b>         | Bolsa 65% |
| <b>6º ao 28º lugar</b>  | Bolsa 60% |
| <b>29º ao 50º lugar</b> | Bolsa 55% |

## 10. DO RESULTADO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

10.1 O resultado será no dia 30 de janeiro em uma live, site e redes sociais da Instituição Organizadora, instituições parceiras e patrocinadoras.

10.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

10.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

## 11. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

11.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 30 (trinta) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso.

11.2 O/a candidato/a deverá se matricular no prazo estipulado pela Instituição.

## 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

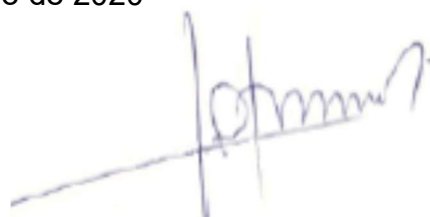
12.1. A participação neste *reality* implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste edital, sendo imprescindível a assinatura presencial do Termo de Adesão ao Regulamento, na 2ª fase do concurso.

12.2. Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa às fotos e ao vídeo enviado para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irrevogável e irretroatável, válido em todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e telemídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). Os/as participantes do reality, incluindo os/as vencedores/as, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do

direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Instituição Organizadora.

- 12.3. Ao participar do reality, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso.
- 12.4. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das instituições organizadoras.
- 12.5. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelos videos que produzir, por sua titularidade e originalidade incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Instituição Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.
- 12.6. Considerar-se-á fraude todo e qualquer ato praticado, para participação no reality, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o/a participante será desclassificado.
- 12.7. Às instituições promoventes reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.
- 12.8. O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa.
- 12.9. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelas instituições Organizadoras.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020



Prof. Dante Pires Cafaggi  
Diretor Geral  
Faculdades Promove

Prof. Setembrino Lopes Filho  
Vice Diretor  
Faculdades Kennedy

FACULDADES  
**PROMOVE**

**K** FACULDADES  
**KENNEDY**